



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE: VEREADOR SERGINHO CASTILHO
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 99292-6009/email:serginhocastilho44@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 50/GAB. 05/CMOPO/RO

Em 08 de Março de 2019.

Exmo. Prefeito Vagno Gonçalves de Barro,

SERGIO PINHEIRO CASILHO FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 58, inciso III da Resolução Legislativa nº 51/91(Regimento Interno), vem à presença de Vossa Excelência indicar:

Solicitar que seja feito um estudo técnico e orçamentário, para transposição dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE), do regime CLT, para o regime estatutário do Município.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Prefeito**, venho por meio desta solicitar que seja feito um estudo técnico e orçamentário para a transposição dos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE)**, do regime CLT, para o regime estatutário do Município.

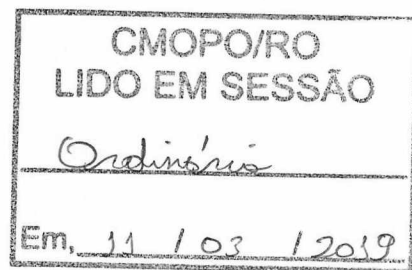
Tal pedido se prende ao fato de que, esse é um plano de governo já consolidado de vários anos, onde os servidores foram selecionados por processo seletivo. Mesmo tendo vários anos de trabalho, os servidores não tem estabilidade ou segurança alguma e tão pouco garantia do seu próprio emprego.

Tal indicação é constitucional, pois vários municípios já aderiram a transposição e o mesmo não gera impacto no índice prudencial do município. O que pretende com a transposição é dar estabilidade para esses servidores que tanto fazem pela nossa comunidade.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador – PRP



Ao Exmo. Prefeito,
Vagno Gonçalves de Barros
Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste